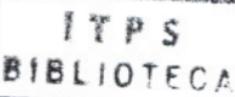


DE 29 DE DEZEMBRO DE 1926



*Subordina à Diretoria Geral do Serviço Sanitário o Gabinete Dentário anexo à Escola Normal "Rui Barbosa" e a fiscalização do Matadouro Modelo da capital e o Instituto "Artur Bernardes".*

O Presidente do Estado, em exercício, considerando que, em face de disposições do regulamento expedido com o Decreto n. 947, de 21 de Agosto do corrente ano, a inspeção de higiene dentária nas escolas como a fiscalização dos matadouros são atribuições do Serviço Sanitário do Estado;

considerando mais que ao Instituto "Artur Bernardes" compete, ex-vi do art. 5.<sup>o</sup> do mencionado Decreto, as análises químicas e bromatológicas de que necessita o referido Serviço, além da solução de questões outras que lhe sejam propostas, respeitiva Diretoria Geral;

no uso da autorização constante do art. 4.<sup>o</sup>, letra d, da Lei n. 938, de 21 de Novembro de 1925,

## DECRETA:

Artigo único. Ficam subordinados à Diretoria Geral do Serviço Sanitário do Estado: o Gabinete Dentário anexo à Escola Normal "Rui Barbosa"; a fiscalização do Matadouro Modelo da capital; e o Instituto "Artur Bernardes".

Palácio do Governo do Estado de Sergipe, Aracaju, 29 de Dezembro de 1926, 38.<sup>o</sup> da República.

MANUEL CORRÊA DANTAS,  
José Silvério.